

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº 25/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **WRSG PISOS E REVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.781.531/0001-53, estabelecida na Rua: Tiradentes nº 987, Sala02, Município de Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.810-266, Telefone: 51 – 9 9173-2000, E-mail: soderpc@gmail.com, neste ato representada pela sua sócia-administradora, Sra. Grazielle Ferreira de Souza, CPF nº 074.721.753-07, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 08 de março de 2022, o Contrato nº. 25/2022, em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa **WRSG PISOS E REVESTIMENTOS LTDA**, denominada de CONTRATADA.

A finalidade do contrato visa a contratação de empresa especializada em pintura do tipo epóxi, conforme atendimento a necessidade de retirada do atual piso em epóxi semi-flexível e execução de uma nova pintura epóxi de alta espessura (600 micras), totalizando uma área de 963,60 m², para conservação de infraestrutura do Centro Desportivo Municipal de Agudo/RS, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 28 (vinte e oito) dias, a contar de 23/04/2022 tendo vigência até o dia 20/05/2022, alterando a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 25/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditado o valor de R\$ 12.294,49 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente aos materiais necessários para a finalização dos serviços, conforme Memo Nº 584/2022, da Secretaria de Educação e Desporto.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a forma de pagamento, alterando o item 4.2, da Cláusula Quarta do Contrato 25/2022:

4.2. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela de 50% do valor total global, a ser pago após a conclusão de cinquenta por cento dos serviços; e a segunda parcela do restante do valor total global e do aditivo, em até 10 (dez) dias após o recebimento total definitivo, mediante emissão da Nota Fiscal, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, a serem pagos na Tesouraria da Prefeitura Municipal ou via sistema bancário.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 25/2021 – fl 2

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato, não afetadas pelo presente, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 19 de abril de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

GRAZIELE FERREIRA DE SOUZA
WRSG Pisos e Revestimentos Ltda
Contratada

NATÁLIA RODRIGUES SARI
Testemunha e Fiscal do Contrato
CPF: 019.079.740-16

VAGNER AUGUSTO MULLER
Fiscal do Contrato
CPF: 986.923.640-53

FERNANDO JOSIAS WAPLLER DICKOW
Fiscal do Contrato
CPF: 003.551.820-09